



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.866

DE 04 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.917,49**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.917,49** (sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.917,49
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
542	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 7.917,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02750
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO CIDE.

7.917,49

Fontes de Recurso

2 750 7.917,49

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.917,49** (sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), na dotação orçamentária

código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 750 / **RECURSO PRÓPRIO CIDE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/03/2022 às 09:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Extrato-Superavit_Financeiro_	04/03/2022	159064
2	Anexos Extrato-Superavit_Financeiro__FC	04/03/2022	159065
3	Anexos Memorando-122	04/03/2022	159066



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **159044** e o código verificador **722B59C2**.

Docto ID: 159044 v1